



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 4.016/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCALS DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na legislação.

CONSIDERANDO o Memorando nº 105/2025 – SMARH de lavra da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, protocolado sob o número 000779/2025, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato nº 116/2025, pelos motivos ali expostos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARILZA KLITZKE DURÃES**, CPF nº ***.432.247-**, e **MARCIO CAMPIN PIONTE KOSKI**, CPF nº ***.171.187-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 116/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **INFOTRON LTDA**, CNPJ nº 49.961.504/0001-67, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de telefonia IP, modernos e tecnologicamente avançados para aprimorar a comunicação interna e externa de seus diversos setores da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **DEBORAH MAYLLA DE MELO**, CPF Nº ***.856.627-** e **RAÍSA BERGER DA SILVA**, CPF Nº ***.582.987-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Designar a servidora **PRICILA JESKE GUIDI**, CPF Nº ***.572.317-** e **JHEMERSON DIAS DA SILVA**, CPF nº ***.625.947-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 116/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **INFOTRON LTDA**, CNPJ nº 49.961.504/0001-67, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de telefonia IP, modernos e tecnologicamente avançados para aprimorar a comunicação interna e externa de seus diversos setores da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito do Gabinete do Prefeito, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **GABRIELLY TASSIRARI DUTRA**, CPF ***.268.807-** e **DAUCIENE GRINEVALD TRESSMAM**, CPF Nº ***.738.937-**, como Gestor e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º Designar a servidora **PAULA APARECIDA NOGUEIRA VELOSO**, CPF nº ***.499.257-** e **NATALIA PAGUNG RAIMUNDO**, CPF nº ***.097.587-**, como Gestor e Fiscal Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 116/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **INFOTRON LTDA**, CNPJ nº 49.961.504/0001-67, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de telefonia IP, modernos e tecnologicamente avançados para aprimorar a comunicação interna e externa de seus diversos setores da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar o servidor **JORGE KUSTER JACOB**, CPF nº ***.832.010-** e **RIKELMI DE SOUZA BERNALDO**, CPF Nº ***. 870.827-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 4º Designar a servidora **CLECIA BUGÉ**, CPF nº ***. .043.397-** e **MIRIANE ALVARENGA**, CPF nº ***. 881.217-**, como Gestor e Fiscal Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 116/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **INFOTRON LTDA**, CNPJ nº 49.961.504/0001-67, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de telefonia IP, modernos e tecnologicamente avançados para aprimorar a comunicação interna e externa de seus diversos setores da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **THAIS BERGER TESCH**, CPF nº ***. 090.747-** e **PATRÍCIA KRAUZE DOS SANTOS**, CPF Nº ***. 670.927-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 5º Designar o servidor **MARCO JEAN WAGMAKER**, CPF nº ***.302.507-** e **MAIKO FERREIRA XAVIER**, CPF nº ***.085.247-**, como Gestor e Fiscal Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 116/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **INFOTRON LTDA**, CNPJ nº 49.961.504/0001-67, que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de telefonia IP, modernos e tecnologicamente avançados para aprimorar a comunicação interna e externa de seus diversos setores da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar o servidor **UELIKSON SCHULTZ MARTINS**, CPF nº ***.902.367-** e **RAQUEL PAGUNG DE ALMEIDA**, CPF Nº ***.054.057-**, como Gestor e Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 6º Designar o servidor **THIAGO DIAS BERLESE**, CPF nº ***.404.207-** e **DANIELA SOARES COLOMBI**, CPF nº ***.860.327-**, como Gestor e Fiscal Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 116/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **INFOTRON LTDA**, CNPJ nº 49.961.504/0001-67, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de telefonia IP, modernos e tecnologicamente avançados para aprimorar a comunicação interna e externa de seus diversos setores da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar o servidor **VAGNER GONÇALVES NASCIMENTO**, CPF nº ***.113.097-** e **LETÍCIA CHAVES SECATO**, CPF Nº ***.467.717-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 7º Designar a servidora **NATALIA FLEISCHMANN GRANKE**, CPF nº ***.054.447-** e **ELOISA GONÇALVES JANN TESCH**, CPF nº ***.830.797-**, como Gestor e Fiscal Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 116/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **INFOTRON LTDA**, CNPJ nº 49.961.504/0001-67, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de telefonia IP, modernos e tecnologicamente avançados para aprimorar a comunicação interna e externa de seus diversos setores da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **JOYCE LITTIG FIRMINO**, CPF nº ***.902.297-** e **JOYCE HACBART DE MELO**, CPF Nº ***.635.497-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 8º Designar a servidora **JULIANA ALVES DOS SANTOS REETZ**, CPF nº ***.715.247-** e **MARLETE PIONTE KOSKI**, CPF nº ***.903.348-**, como Gestor e Fiscal Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 116/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **INFOTRON LTDA**, CNPJ nº 49.961.504/0001-67, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de telefonia IP, modernos e tecnologicamente avançados para aprimorar a comunicação interna e externa de seus diversos setores da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **SOLANGE ZULKE BONING**, CPF nº ***.063.577-** e **FELIPHE NUNES DOS SANTOS**, CPF Nº ***.641.247-**, como Gestor e Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 9º Designar a servidora **HAMILY RODRIGUES MARTINS**, CPF nº ***.275.377-** e **LARYSSA WEBER MARIN**, CPF nº ***.986.177-**, como Gestor e Fiscal Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 116/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **INFOTRON LTDA**, CNPJ nº 49.961.504/0001-67, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de telefonia IP, modernos e tecnologicamente avançados para aprimorar a comunicação interna e externa de seus diversos setores da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar o servidor **DAVID DOS SANTOS SILVA**, CPF nº ***.943.437-** e **ESTER CAMILLY DE OLIVEIRA**, CPF Nº ***.074.267-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 10º Designar a servidora **SABRINA MILBRATZ GABRECHT**, CPF nº ***.523.027-** e **JHORLAYNE MEDICI MALAVASI**, CPF nº ***.670.847-**, como Gestor e Fiscal Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 116/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **INFOTRON LTDA**, CNPJ nº 49.961.504/0001-67, que tem por objeto a - Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de telefonia IP, modernos e tecnologicamente avançados para aprimorar a comunicação interna e externa de seus diversos setores da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar o servidor **JANDERSON OLIVEIRA SILVA**, CPF nº ***.945.117-** e **MAYKOW MORGAN**, CPF Nº ***.458.817-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 11º Designar o servidor **ELIEZIO DOS SANTOS SCHERR**, CPF nº ***.517.397-** e **FABIANA BENING TRESSMAM**, CPF nº ***.054.197-**, como Gestor e Fiscal Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 116/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **INFOTRON LTDA**, CNPJ nº 49.961.504/0001-67, que tem por objeto a - Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de telefonia IP, modernos e tecnologicamente avançados para aprimorar a comunicação interna e externa de seus diversos setores da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar o servidor **DOGMAR MILBRATZ**, CPF nº ***.509.537-** e **MARCELO WELMER FIRMINO**, CPF Nº ***.927.187-**, como Gestor e Fiscal de Contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 12º Designar a servidora **DAYANE DE OLIVEIRA RIGUETTI NEIMEIG**, CPF nº ***. 072.157-**, e **DEBORAH MAYLLA DE MELO**, CPF nº ***. 856.627-**, como Gestor e Fiscal Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 116/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **INFOTRON LTDA**, CNPJ nº 49.961.504/0001-67, que tem por objeto a - Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de telefonia IP, modernos e tecnologicamente avançados para aprimorar a comunicação interna e externa de seus diversos setores da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Controladoria Interna, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **DANIELE BRANIBUCH**, CPF nº ***. 879.297-** e **DARCI FREIRE LEAL**, CPF Nº ***. 389.837-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 13º Designar a servidora **RAYANE BENING**, CPF nº ***. 074.237-** e **SILVIA DIAS COLOMBI**, CPF nº ***. 832.177-**, como Gestor e Fiscal Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 116/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **INFOTRON LTDA**, CNPJ nº 49.961.504/0001-67, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de telefonia IP, modernos e tecnologicamente avançados para aprimorar a comunicação interna e externa de seus diversos setores da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **PATRICIA BRUMATTI DELEVIDOVE**, CPF nº ***. 054.267-** e **CLAUDINEIA GRAUNKE**, CPF Nº ***. 441.977-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

Art. 11. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: